



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO N° 1864

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Mariana Cândido Silva Albuquerque**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Mariana Cândido Silva Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Johny Albino
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

Marcos Lins
MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

Nelma Carvalho da Costa
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1^a SECRETÁRIA

Luzia Cordeiro da Silva
LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2^a SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Resolução nº 039/2025

06/01/2025
04/02/2025
Lindiane Perella Viléla
Auxiliar Administrativo
Câmara Municipal de Garanhuns

**EMENTA: Concede o Título de
Cidadã Honorária de Garanhuns
à senhora Mariana Cândido
Silva Albuquerque.**

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à senhora **Mariana Cândido Silva Albuquerque**.



Artigo 2º. A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM _____
FEVEREIRO DE 2025.**

Maria Nelma Carvalho da Costa
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
Vereadora

5



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Dra. Mariana Cândido Silva Albuquerque
Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

Nascida em Natal, Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 1979, a Dra. Mariana Cândido Silva Albuquerque construiu uma trajetória de excelência acadêmica, profissional e de serviços prestados à sociedade. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e concluiu sua pós-graduação na Escola da Magistratura do RN. Ainda durante a graduação, demonstrou determinação e compromisso ao ser aprovada nos concursos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, atuou por quase uma década.

Em 2010, a Dra. Mariana ingressou no Ministério Público de Pernambuco (MPPE), após ser aprovada em um dos mais concorridos concursos do país. Nesse momento, mudou-se para Pernambuco, estado que escolheu como lar definitivo. Sua dedicação à carreira foi reconhecida desde o início, mesmo tendo sido aprovada em outros concursos, como Promotora de Justiça do RN e Procuradora Federal. Mariana optou por permanecer no MPPE, já encantada com a cultura pernambucana e com os laços que começava a construir no estado.

Contribuições à Justiça e à Comunidade de Garanhuns

Durante sua carreira, a Dra. Mariana atuou em diversas cidades do Sertão e do Agreste, sempre comprometida com a defesa dos direitos da sociedade. Na circunscrição de Garanhuns, ela desempenhou papel fundamental em várias comarcas, incluindo Jupi, Lajedo, Calçado, Jurema, Angelim, Palmeirina, Correntes, Saloá, Paranatama, Capoeiras e Garanhuns.

Em Garanhuns, contribuiu significativamente em áreas essenciais para o desenvolvimento da comunidade. Atuou no Juizado Especial Criminal, na Promotoria da Infância e Juventude e na Central de Inquéritos. Sua atuação foi marcada pelo compromisso com a proteção das crianças e adolescentes, o combate à criminalidade e o fortalecimento da segurança pública.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Reconhecendo sua dedicação à segurança da região, a Dra. Mariana foi agraciada com a Medalha de Amigos do Batalhão, uma honraria concedida pelo importante trabalho realizado em parceria com as forças de segurança para melhorar a qualidade de vida na região.

Além de suas responsabilidades profissionais, a Dra. Mariana sempre se destacou como uma promotora acessível e próxima à comunidade, promovendo o diálogo e trabalhando para atender às demandas locais. Seu impacto vai além do âmbito jurídico, alcançando famílias, escolas e organizações sociais de Garanhuns e região.

Vínculo com Garanhuns e Amor pela Cidade



nhuns não foi apenas uma das cidades em que a Dra. Mariana
lhou – tornou-se sua casa. Ao lado de seu esposo, Mateus de Paula
querque, e de seus dois filhos, Miguel e Bernardo, Mariana estabeleceu
suas raízes na cidade, escolhendo-a para construir sua família e seu futuro.

Mesmo exercendo atualmente a função de promotora na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, onde também coordena a Central de Inquéritos, ela mantém residência em Garanhuns, reafirmando diariamente seu compromisso e afeto pela cidade. Mariana sempre participou ativamente da vida comunitária e contribuiu para o desenvolvimento local, tornando-se uma figura querida e respeitada por seus esforços em prol do bem-estar da população.

Reconhecimento e Compromisso

Ao longo de sua trajetória, a Dra. Mariana demonstrou que sua atuação vai além das obrigações profissionais, refletindo um verdadeiro compromisso com os valores da justiça, da equidade e do respeito à comunidade. Sua contribuição efetiva para a segurança, a infância e a juventude, bem como sua dedicação à melhoria das condições de vida da população, a tornam merecedora do reconhecimento como cidadã garanhense.


MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
Vereadora

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**(JOHNY ALBINO)**

Presidente

MARCOS CÉSAR LINS**(MARCOS DE ZAQUEU)**

Vice-presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**(NELMA CARVALHO)**1^a Secretária**LUZIA CORDEIRO DA SILVA****(LUZIA DA SAÚDE)**2^a Secretária**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:F745C40F**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS****RESOLUÇÃO N° 1864**

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.^a Mariana Cândido Silva Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo, em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

a concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Mariana Cândido Silva Albuquerque**, pelos relevantes restados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**(JOHNY ALBINO)****PRESIDENTE****MARCOS CÉSAR LINS****(MARCOS DE ZAQUEU)****VICE-PRESIDENTE****MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA****(NELMA CARVALHO)****1^a SECRETÁRIA****LUZIA CORDEIRO DA SILVA****(LUZIA DA SAÚDE)****2^a SECRETÁRIA****Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:5260EDDA**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS****RESOLUÇÃO N° 1865**

EMENTA: Cria a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico), destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo

aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico)**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

§ 1º Poderão ser agraciadas até 05 (cinco) personalidades, por ano, podendo ser outorgada a pessoas já falecidas, sob a forma *post mortem*.

§ 2º Cada vereador poderá fazer a indicação de 01 (uma) pessoa física ou entidade para ser contemplada com a Medalha Ivo Tinô do Amaral, em cada exercício.

Art. 2º Para a concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderão ser considerados os seguintes critérios:

I – ter prestado relevantes serviços ao setor turístico do Município de Garanhuns;

II – ter contribuído para a divulgação e promoção do turismo local;

III – ter incentivado o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis.

Art. 3º A Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderá ser em formato do Relógio das Flores, cunhada em bronze, conterá de um lado, em alto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e será acompanhada de um Diploma, contendo se possível à frase **“Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços ao desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns”**.

Art. 4º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, conterá, em anexo, a documentação que comprove as ações realizadas, bem como, todos os dados históricos e curriculares da pessoa física ou jurídica a ser condecorada.

Art. 5º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 6º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 7º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art. 8º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**(JOHNY ALBINO)****PRESIDENTE****MARCOS CÉSAR LINS****(MARCOS DE ZAQUEU)****VICE-PRESIDENTE**